



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.019

De 7 de maio de 2025

PROJETO DE LEI Nº 34/2025 - E

De 23 de abril de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6073/2025, de 7/5/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.863, de 4 de julho de 2024, que cria no Município de São Roque o Cadastro Habitacional Digital.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 5.863, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Será criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO CADASTRO HABITACIONAL DIGITAL, composta representantes dos seguintes Departamentos:

I – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

II – Departamento Jurídico;

III – Departamento de Bem-Estar Social;

IV – Departamento de Informática."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/5/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 7 de maio de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 6/5/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DC-A637-E938-329F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 07/05/2025 16:29:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/16DC-A637-E938-329F>